

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 108/1997

Disciplina a denominação de vias, logradouros, prédios públicos e nomes das repartições públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As pessoas que forem homenageadas com o seu nome em vias, logradouros, prédios públicos e repartições públicas, somente poderão receber esta homenagem uma única vez, não podendo ter seu nome em uma via, logradouro ou repartição, mas apenas em um deles.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de novembro de 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal